

Mensagem 010/2022

Aracoiaba 13 de abril de 2022

Excelentíssima Senhora Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

Submetemos a essa Colenda Casa, proposta que estabelece as diretrizes orçamentárias, na qual se contemplam as metas fiscais da administração pública municipal e orientações gerais à elaboração da lei orçamentária para o ano de 2023, em atendimento aos ditames da Constituição Federal vigente, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 131, de 27 de maio de 2009 e pela Lei Complementar nº 156, de 28 de dezembro de 2016, e em observância aos dispositivos da Lei Orgânica do Município.

Nesse sentido, preliminarmente convém destacar que a sistemática de planejamento contempla três instrumentos legais para disciplinar a utilização dos recursos públicos, quais sejam o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, consoante preceitos constitucionais vigentes ( art. 165 da CF).

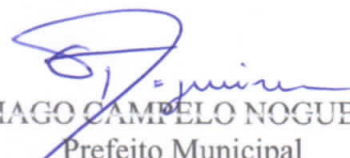
A Lei de Diretrizes Orçamentárias se constitui num elo entre o Plano Plurianual e a Lei Orçamentária, e visa selecionar dentre as prioridades e metas contempladas no Plano, as que serão previstas no Orçamento.

A presente propositura encontra-se amoldada às exigências estabelecidas pela Lei Complementar nº101, de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 131, de 2009 e pela Lei Complementar nº 156, de 2016, (§§ 1º a 4º do art. 4º) com ênfase para o Anexo de Metas Fiscais e Riscos Fiscais e demais demonstrativos, os quais desempenham o importante papel para evidenciar a transparência, a ação planejada e, via de consequência, à condução ao equilíbrio das contas públicas.

Nesse particular, cumpre-nos consignar que os aludidos Anexos foram elaborados em estrita observância à padronização definida no Manual de Demonstrativos Fiscais, válido a partir do exercício financeiro de 2022, instituído pelas Portaria Conjunta STN/SOF nº 06, de 18 de dezembro de 2018, Portaria Conjunta STN/SPREV nº 07, de 18 de dezembro de 2018 e Portaria STN nº924, de 08 de julho de 2021, da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda.

Por fim, registre-se por relevante, que diante da situação de excepcionalidade vivenciada no país, por conta da epidemia do Coronavírus, a propositura contempla previsão autorizando, caso se mostre necessário, a revisão das metas fiscais na fase de elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2023.

Declinadas as justificativas pertinentes, permanecemos convictos de que os Nobres Edis não faltarão com seu valioso apoio para aprovação pretendida.



THIAGO CAMPELO NOGUEIRA  
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 010/2022

Aracoiaba 13 de abril de 2022

**SÚMULA:** DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Aracoiaba, Estado Ceará, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

Art. 1º - O Orçamento do Municipal de Aracoiaba, Estado Ceará, para o exercício de 2023 será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

- I - as Metas Fiscais;
- II - as Prioridades da Administração Municipal;
- III - a Estrutura dos Orçamentos;
- IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
- V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
- VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
- VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
- VIII - as Disposições Gerais.

#### I - DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2023, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a Portaria STN nº 924, de 8 de julho de 2021.

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º - O Anexo de Riscos Fiscais, § 3º do art. 4º da LRF, obedece às determinações do MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS DA PORTARIA STN nº 924, de 8 de julho de 2021, 12ª Edição do Manual de Elaboração válida para 2022.

Art. 5º - Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais desta Lei, constituem-se dos seguintes:

01.00.00 PARTE I ANEXO DE RISCOS FISCAIS.

01.01.00 DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS.

02.00.00 PARTE II ANEXO DE METAS FISCAIS

02.01.00 DEMONSTRATIVO 1 - METAS ANUAIS.

02.02.00 DEMONSTRATIVO 2 - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR.

02.03.00 DEMONSTRATIVO 3 - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES.

02.04.00 DEMONSTRATIVO 4 - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO.

02.05.00 DEMONSTRATIVO 5 - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS.

02.06.00 DEMONSTRATIVO 6 - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES.

02.07.00 DEMONSTRATIVO 7 - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA.

02.08.00 DEMONSTRATIVO 8 - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

#### RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

Art. 6º - Em cumprimento ao § 3º do Art. 4º da LRF a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2023, deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

#### METAS ANUAIS

Art. 7º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Complementar nº 101/2000, o Demonstrativo I - Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2023 e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2023, 2024 e 2025 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes, utilizam o

parâmetro do Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria STN nº 924, de 8 de julho de 2021.

§ 2º - Os valores da coluna "% PIB", são calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

§ 3º - Em cumprimento ao estabelecido na Portaria STN nº 924, de 8 de julho de 2021, as METAS ANUAIS DA LDO 2023, contam com o cálculo do percentual em relação à Receita Corrente Líquida do respectivo Estado da Federação.

### AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 8º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

Parágrafo único - Em cumprimento ao estabelecido na Portaria STN nº 924, de 8 de julho de 2021, as METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR da LDO 2023, passam a conter o cálculo do percentual em relação à Receita Corrente Líquida do respectivo Estado da Federação.

### METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art.9º - De acordo com o § 2º, item II, do Demonstrativo 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

Parágrafo Único - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

### EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 10º - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 4 - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

#### ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 11 - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos, deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

#### AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Art. 12 - Em razão do que está estabelecido no § 2º, inciso IV, alínea "a", do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios. O Demonstrativo 6 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos, seguindo o modelo da Portaria STN nº 924, de 8 de julho de 2021, estabelece um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

#### ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 13 - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a propiciar o equilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, etc.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

#### MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Art. 14 - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único - O Demonstrativo 8 - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

**MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.**

**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.**

Art. 15 - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria STN nº 924, de 8 de julho de 2021, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2023, 2024 e 2025.

**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL.**

Art. 16 - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários, são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Art. 17 - O cálculo do Resultado Nominal, deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

§ 1º - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional e às normas da contabilidade pública.

§ 2º - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal, deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

§ 3º - A unificação dos Demonstrativos de Resultados Primário e Nominal, obedeceram as determinações da Portaria STN Nº 495/2017 e o modelo de relatório da Portaria STN nº 286, de 7 de maio de 2019.

## METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Art. 18 - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta é representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2023, 2024 e 2025.

## II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Art. 19 - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2023, estão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2022 a 2025, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2023 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2023, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

## III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS.

Art. 20 - O orçamento para o exercício financeiro de 2023 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 21 - A Lei Orçamentária para 2023 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, as quais deverão conter os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 22 - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterà todos os Anexos exigidos na legislação vigente.

#### IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 23 - O Orçamento para exercício de 2023 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (arts. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

Art. 24 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2023 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Parágrafo Único - Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subsequentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º da LRF).

Art. 25 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

- I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
- II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
- III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e
- IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 26 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2022, poderão ser expandidas em até 33%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2022 (art. 4º, § 2º da LRF).

Art. 27 - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).





Parágrafo Único: Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos constantes de Artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320/1964.

Art. 28 - O Orçamento para o exercício de 2023 poderá destinar recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 0,1% das Receitas Correntes Líquidas previstas e 100% do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares. (art. 5º, III da LRF).

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia outubro de 2022, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 29 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 30 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 31 - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2023 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 32 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2023, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 33 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades sem fins lucrativos e com fins lucrativos e privados, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo e de saúde e cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Art. 34 – Fica autorizado à transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades sem fins lucrativos e com fins lucrativas e privadas

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 35 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2023, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº 8.666 / 1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 36 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 37 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 38 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2023 a preços correntes.

Art. 39 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa / Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

Parágrafo Único - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).

Art. 40 - Durante a execução orçamentária de 2023, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2023 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 41 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 42 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrem a Lei Orçamentária de 2023 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

## V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 43 - A Lei Orçamentária de 2023 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

Art. 44 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

Art. 45 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1º, II da LRF).

## VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 46 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2023, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2023.

Art. 47 - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2023, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2022, acrescida de 20%, obedecido o limites prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 48 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 49 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20):

- I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- II - eliminação das despesas com horas-extras;
- III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 50 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

## VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA

Art. 51 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

Art. 52 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 52 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

## VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 53 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhada à sanção até o início do exercício financeiro de 2023, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 54 - Serão considerados legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 55 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por Decreto do Executivo.

Art. 56 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 57 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE ARACOIABA - ESTADO CEARÁ.

AOS 13 DE ABRIL DE 2022.



THIAGO CAMPELO NOGUEIRA  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Aracoiaba

ESTADO DO CEARÁ

**LDO**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Ano de Referência: 2023

# Prefeitura Municipal de Aracoiaba

ESTADO DO CEARA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

I - RECEITAS


Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2020	2021	2022	2023	2024	2025
RECEITAS CORRENTES	77.394.555,33	95.844.295,80	105.030.474,00	111.332.302,44	119.125.563,61	128.655.608,70
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.266.675,02	3.775.240,87	4.071.668,00	4.315.968,08	4.618.085,85	4.987.532,72
CONTRIBUIÇÕES	3.502.878,71	4.226.837,46	4.699.833,00	4.981.822,98	5.330.550,59	5.756.994,64
RECEITA PATRIMONIAL	95.577,00	325.527,04	159.038,00	168.580,28	180.380,90	194.811,37
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	2.000,00	2.120,00	2.268,40	2.449,87
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	74.985.327,44	88.706.451,12	98.020.119,00	103.901.326,14	111.174.418,97	120.068.372,49
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	691.182,07	5.444.805,32	5.157.758,00	5.467.223,48	5.849.929,12	6.317.923,45
RECEITAS DE CAPITAL	2.278.504,51	4.593.377,45	1.989.675,00	2.109.055,50	2.256.689,39	2.437.224,54
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	5.000,00	5.300,00	5.671,00	6.124,68
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.278.504,51	4.593.377,45	1.984.675,00	2.103.755,50	2.251.018,39	2.431.099,86
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIA	5.343.964,10	4.585.266,41	6.527.500,00	6.919.150,00	7.403.490,50	7.995.769,74
CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIA	5.343.964,10	4.585.266,41	6.527.500,00	6.919.150,00	7.403.490,50	7.995.769,74
DEDUÇÕES DA RECEITA DE TRANSF. CORRENTES	-5.147.084,91	-6.634.566,01	-7.079.942,00	-7.504.738,52	-8.030.070,22	-8.672.475,84
<b>Total</b>	<b>85.017.023,94</b>	<b>105.022.939,66</b>	<b>113.547.649,00</b>	<b>120.360.507,94</b>	<b>128.785.743,50</b>	<b>139.088.602,98</b>

  
THIAGO CAMPELO NOGUEIRA  
PREFEITO

  
G2 CONTABILIDADE E SERVIÇOS  
CONTADOR

  
PAULO MARCELO F DE CASTRO  
SEC DE FINANÇAS

## Prefeitura Municipal de Aracoiaba

ESTADO DO CEARÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

I.a - RECEITAS

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

---

### IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2020	3.266.675,02	
2021	3.775.240,87	15,57
2022	4.071.668,00	7,85
2023	4.315.968,08	6,00
2024	4.618.085,85	7,00
2025	4.987.532,72	8,00

Nota:

IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA

---

### CONTRIBUIÇÕES

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2020	3.502.878,71	
2021	4.226.837,46	20,67
2022	4.699.833,00	11,19
2023	4.981.822,98	6,00
2024	5.330.550,59	7,00
2025	5.756.994,64	8,00

Nota:

CONTRIBUIÇÕES

---

### RECEITA PATRIMONIAL

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2020	95.577,00	
2021	325.527,04	240,59
2022	159.038,00	-51,14
2023	168.580,28	6,00
2024	180.380,90	7,00
2025	194.811,37	8,00

Nota:

RECEITA PATRIMONIAL



## Prefeitura Municipal de Aracoiaba

ESTADO DO CEARÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

I.a - RECEITAS

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

---

### RECEITA DE SERVIÇOS

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Varição %
2020	0,00	
2021	0,00	0,00
2022	2.000,00	0,00
2023	2.120,00	6,00
2024	2.268,40	7,00
2025	2.449,87	8,00

Nota:

RECEITA DE SERVIÇOS

---

### TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Varição %
2020	74.985.327,44	
2021	88.706.451,12	18,30
2022	98.020.119,00	10,50
2023	103.901.326,14	6,00
2024	111.174.418,97	7,00
2025	120.068.372,49	8,00

Nota:

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

---

### OUTRAS RECEITAS CORRENTES

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Varição %
2020	691.182,07	
2021	5.444.805,32	687,75
2022	5.157.758,00	-5,27
2023	5.467.223,48	6,00
2024	5.849.929,12	7,00
2025	6.317.923,45	8,00

Nota:

OUTRAS RECEITAS CORRENTES

## Prefeitura Municipal de Aracoiaba

ESTADO DO CEARÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

I.a - RECEITAS

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

---

### ALIENAÇÃO DE BENS

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2020	0,00	
2021	0,00	0,00
2022	5.000,00	0,00
2023	5.300,00	6,00
2024	5.671,00	7,00
2025	6.124,68	8,00

Nota:

ALIENAÇÃO DE BENS

---

### TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2020	2.278.504,51	
2021	4.593.377,45	101,60
2022	1.984.675,00	-56,79
2023	2.103.755,50	6,00
2024	2.251.018,39	7,00
2025	2.431.099,86	8,00

Nota:

TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL

---

### CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIA

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2020	5.343.964,10	
2021	4.585.266,41	-14,20
2022	6.527.500,00	42,36
2023	6.919.150,00	6,00
2024	7.403.490,50	7,00
2025	7.995.769,74	8,00

Nota:

CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIA

**Prefeitura Municipal de Aracoiaba**

ESTADO DO CEARÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

I.a - RECEITAS

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

---

**DEDUÇÕES DA RECEITA DE TRANSF. CORRENTES**

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Varição %
2020	-5.147.084,91	
2021	-6.634.566,01	0,00
2022	-7.079.942,00	0,00
2023	-7.504.738,52	0,00
2024	-8.030.070,22	0,00
2025	-8.672.475,84	0,00

Nota:

DEDUÇÕES DA RECEITA DE TRANSF. CORRENTES

# Prefeitura Municipal de Aracoiaba

ESTADO DO CEARÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

II - DESPESAS

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS	EXECUTADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2020	2021	2022	2023	2024	2025
<b>DESPESAS CORRENTES ( I )</b>	<b>76.558.792,37</b>	<b>96.207.934,02</b>	<b>101.811.375,65</b>	<b>107.920.058,19</b>	<b>115.474.462,26</b>	<b>124.712.419,24</b>
<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>54.817.639,63</b>	<b>54.384.660,88</b>	<b>55.009.514,95</b>	<b>58.310.085,85</b>	<b>62.391.791,86</b>	<b>67.383.135,21</b>
Transferência a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas	53.067.621,98	50.363.161,94	50.718.514,95	53.761.625,85	57.524.939,66	62.126.934,83
Aplicações Diretas-Órgãos,Fundos Entidades	1.750.017,65	4.021.498,94	4.291.000,00	4.548.460,00	4.866.852,20	5.256.200,38
<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>0,00</b>	<b>17.809,00</b>	<b>49.000,00</b>	<b>51.940,00</b>	<b>55.575,80</b>	<b>60.021,86</b>
Aplicações Diretas	0,00	17.809,00	49.000,00	51.940,00	55.575,80	60.021,86
<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>21.741.152,74</b>	<b>41.805.464,14</b>	<b>46.752.860,70</b>	<b>49.558.032,34</b>	<b>53.027.094,60</b>	<b>57.269.262,17</b>
Transferência da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência a Estados e ao Distrito Federal	158.814,01	158.814,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. a Inst. Privadas sem Fins Lucrativos	47.351,00	9.879.765,06	17.406.400,00	18.450.784,00	19.742.338,88	21.321.725,99
Transf. a Inst. Privadas com Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. a Inst. Multigovernamentais Nacionais	929.214,24	866.658,87	960.000,00	1.017.600,00	1.088.832,00	1.175.938,56
Aplicações Diretas	20.605.773,49	30.264.811,78	27.386.460,70	29.029.648,34	31.061.723,72	33.546.661,62
Aplicações Diretas-Órgãos,Fundos Entidades	0,00	635.414,43	1.000.000,00	1.060.000,00	1.134.200,00	1.224.936,00
<b>DESPESA DE CAPITAL ( II )</b>	<b>6.676.600,19</b>	<b>7.113.998,63</b>	<b>9.986.273,35</b>	<b>10.585.449,75</b>	<b>11.326.431,23</b>	<b>12.232.545,73</b>
<b>Investimentos</b>	<b>3.722.520,63</b>	<b>5.342.812,96</b>	<b>6.986.273,35</b>	<b>7.405.449,75</b>	<b>7.923.831,23</b>	<b>8.557.737,73</b>
Transferências a União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. a Inst. Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. a Inst. Privadas com Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. a Inst. Multigovernamentais Nacionais	0,00	0,00	5.000,00	5.300,00	5.671,00	6.124,68
Aplicações Diretas	3.722.520,63	5.342.812,96	6.981.273,35	7.400.149,75	7.918.160,23	8.551.613,05
Aplicações Diretas-Órgãos,Fundos Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Inversões Financeiras</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>19.000,00</b>	<b>20.140,00</b>	<b>21.549,80</b>	<b>23.273,78</b>
Transferências a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. a Inst. Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas	0,00	0,00	19.000,00	20.140,00	21.549,80	23.273,78
Aplicações Diretas-Órgãos,Fundos Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Amortização da Dívida</b>	<b>2.954.079,56</b>	<b>1.771.185,67</b>	<b>2.981.000,00</b>	<b>3.159.860,00</b>	<b>3.381.050,20</b>	<b>3.651.534,22</b>
Aplicações Diretas	2.954.079,56	1.771.185,67	2.981.000,00	3.159.860,00	3.381.050,20	3.651.534,22
<b>RESERVA DO RPPS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA ( III )</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.700.000,00</b>	<b>1.802.000,00</b>	<b>1.928.140,00</b>	<b>2.082.391,20</b>

# Prefeitura Municipal de Aracoiaba

ESTADO DO CEARA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

II - DESPESAS

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS	EXECUTADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2020	2021	2022	2023	2024	2025
<b>Total</b>	<b>83.235.392,56</b>	<b>103.321.932,65</b>	<b>113.497.649,00</b>	<b>120.307.507,94</b>	<b>128.729.033,49</b>	<b>139.027.356,17</b>

  
**THIAGO CAMPELO NOGUEIRA**  
PREFEITO

  
**G2 CONTABILIDADE E SERVIÇOS**  
CONTADOR

  
**PAULO MARCELO F DE CASTRO**  
SEC DE FINANÇAS

## Prefeitura Municipal de Aracoiaba

ESTADO DO CEARÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

II.a - DESPESAS

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

---

### Pessoal e Encargos Sociais

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2020	54.817.639,63	
2021	54.384.660,88	-0,79
2022	55.009.514,95	1,15
2023	58.310.085,85	6,00
2024	62.391.791,86	7,00
2025	67.383.135,21	8,00

Nota:

Pessoal e Encargos Sociais

---

### Aplicações Diretas

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2020	53.067.621,98	
2021	50.363.161,94	-5,10
2022	50.718.514,95	0,71
2023	53.761.625,85	6,00
2024	57.524.939,66	7,00
2025	62.126.934,83	8,00

Nota:

Aplicações Diretas

---

### Aplicações Diretas-Órgãos,Fundos Entidades

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2020	1.750.017,65	
2021	4.021.498,94	129,80
2022	4.291.000,00	6,70
2023	4.548.460,00	6,00
2024	4.866.852,20	7,00
2025	5.256.200,38	8,00

Nota:

Aplicações Diretas-Órgãos,Fundos Entidades

## Prefeitura Municipal de Aracoiaba

ESTADO DO CEARÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

II.a - DESPESAS

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

---

### Outras Despesas Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Varição %
2020	21.741.152,74	
2021	41.805.464,14	92,29
2022	46.752.860,70	11,83
2023	49.558.032,34	6,00
2024	53.027.094,60	7,00
2025	57.269.262,17	8,00

Nota:

Outras Despesas Correntes

---

### Transferência a Estados e ao Distrito Federal

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Varição %
2020	158.814,01	
2021	158.814,00	0,00
2022	0,00	0,00
2023	0,00	0,00
2024	0,00	0,00
2025	0,00	0,00

Nota:

Transferência a Estados e ao Distrito Federal

---

### Transf. a Inst. Privadas sem Fins Lucrativos

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Varição %
2020	47.351,00	
2021	9.879.765,06	20764,96
2022	17.406.400,00	76,18
2023	18.450.784,00	6,00
2024	19.742.338,88	7,00
2025	21.321.725,99	8,00

Nota:

Transf. a Inst. Privadas sem Fins Lucrativos

## Prefeitura Municipal de Aracoiaba

ESTADO DO CEARÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

II.a - DESPESAS

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

---

### Transf. a Inst. Multigovernamentais Nacionais

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2020	929.214,24	
2021	866.658,87	-6,73
2022	960.000,00	10,77
2023	1.017.600,00	6,00
2024	1.088.832,00	7,00
2025	1.175.938,56	8,00

Nota:

Transf. a Inst. Multigovernamentais Nacionais

---

### Aplicações Diretas

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2020	20.605.773,49	
2021	30.264.811,78	46,88
2022	27.386.460,70	-9,51
2023	29.029.648,34	6,00
2024	31.061.723,72	7,00
2025	33.546.661,62	8,00

Nota:

Aplicações Diretas

---

### DESPESA DE CAPITAL ( II )

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2020	6.676.600,19	
2021	7.113.998,63	6,55
2022	9.986.273,35	40,37
2023	10.585.449,75	6,00
2024	11.326.431,23	7,00
2025	12.232.545,73	8,00

Nota:

DESPESA DE CAPITAL ( II )



## Prefeitura Municipal de Aracoiaba

ESTADO DO CEARÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

II.a - DESPESAS

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

---

### Investimentos

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2020	3.722.520,63	
2021	5.342.812,96	43,53
2022	6.986.273,35	30,76
2023	7.405.449,75	6,00
2024	7.923.831,23	7,00
2025	8.557.737,73	8,00

Nota:

Investimentos

---

### Aplicações Diretas

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2020	3.722.520,63	
2021	5.342.812,96	43,53
2022	6.981.273,35	30,67
2023	7.400.149,75	6,00
2024	7.918.160,23	7,00
2025	8.551.613,05	8,00

Nota:

Aplicações Diretas

---

### Amortização da Dívida

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2020	2.954.079,56	
2021	1.771.185,67	-40,04
2022	2.981.000,00	68,31
2023	3.159.860,00	6,00
2024	3.381.050,20	7,00
2025	3.651.534,22	8,00

Nota:

Amortização da Dívida

## Prefeitura Municipal de Aracoiaba

ESTADO DO CEARÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

II.a - DESPESAS

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

---

### Aplicações Diretas

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Varição %
2020	2.954.079,56	
2021	1.771.185,67	-40,04
2022	2.981.000,00	68,31
2023	3.159.860,00	6,00
2024	3.381.050,20	7,00
2025	3.651.534,22	8,00

Nota:

Aplicações Diretas

# Prefeitura Municipal de Aracoiaba

ESTADO DO CEARÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

III - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)

(R\$)

ACIMA DA LINHA						
RECEITAS PRIMÁRIAS	2020	2021	2022	2023	2024	2025
<b>RECEITAS CORRENTES ( I )</b>	<b>77.394.555,33</b>	<b>95.844.295,80</b>	<b>105.030.474,00</b>	<b>111.332.302,44</b>	<b>119.125.563,61</b>	<b>128.655.608,70</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.266.675,02	3.775.240,87	4.071.668,00	4.315.968,08	4.618.085,85	4.987.532,72
Contribuições	3.502.878,71	4.226.837,46	4.699.833,00	4.981.822,98	5.330.550,59	5.756.994,64
Receita Patrimonial	95.577,00	325.527,04	159.038,00	168.580,28	180.380,90	194.811,37
Aplicações Financeiras ( II )						
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	2.000,00	2.120,00	2.268,40	2.449,87
Transferências Correntes	69.838.242,53	82.071.885,11	90.940.177,00	96.396.587,62	103.144.348,75	111.395.896,65
Outras Receitas Correntes	691.182,07	5.444.805,32	5.157.758,00	5.467.223,48	5.849.929,12	6.317.923,45
Outras Receitas Financeiras ( III )						
Outras Receitas Correntes	691.182,07	5.444.805,32	5.157.758,00	5.467.223,48	5.849.929,12	6.317.923,45
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES ( IV ) = ( I - II - III )</b>	<b>77.298.978,33</b>	<b>95.518.768,76</b>	<b>104.871.436,00</b>	<b>111.163.722,16</b>	<b>118.945.182,71</b>	<b>128.460.797,33</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL ( V )</b>	<b>2.278.504,51</b>	<b>4.593.377,45</b>	<b>1.989.675,00</b>	<b>2.109.055,50</b>	<b>2.256.689,39</b>	<b>2.437.224,54</b>
Operações de Crédito ( VI )	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis ( VII )	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis ( VIII )	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizações de Empréstimos ( IX )	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.278.504,51	4.593.377,45	1.984.675,00	2.103.755,50	2.251.018,39	2.431.099,86
Outras Receitas de Capital ( X )	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL ( XI ) = ( V - VI - VII - VIII - IX - X )</b>	<b>2.278.504,51</b>	<b>4.593.377,45</b>	<b>1.989.675,00</b>	<b>2.109.055,50</b>	<b>2.256.689,39</b>	<b>2.437.224,54</b>
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL ( XII ) = ( IV + XI )</b>	<b>79.577.482,84</b>	<b>100.112.146,21</b>	<b>106.861.111,00</b>	<b>113.272.777,66</b>	<b>121.201.872,10</b>	<b>130.898.021,87</b>
ACIMA DA LINHA						
DESPESAS PRIMÁRIAS	2020	2021	2022	2023	2024	2025
<b>DESPESAS CORRENTES ( XIII )</b>	<b>76.558.792,37</b>	<b>96.207.934,02</b>	<b>101.811.375,65</b>	<b>107.920.058,19</b>	<b>115.474.462,26</b>	<b>124.712.419,24</b>
Pessoal e Encargos Sociais	54.817.639,63	54.384.660,88	55.009.514,95	58.310.085,85	62.391.791,86	67.383.135,21
Juros e Encargos da Dívida ( XIV )	0,00	17.809,00	49.000,00	51.940,00	55.575,80	60.021,86
Outras Despesas Correntes	21.741.152,74	41.805.464,14	46.752.860,70	49.558.032,34	53.027.094,60	57.269.262,17
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES ( XV ) = ( XIII - XIV )</b>	<b>76.558.792,37</b>	<b>96.190.125,02</b>	<b>101.762.375,65</b>	<b>107.868.118,19</b>	<b>115.418.886,46</b>	<b>124.652.397,38</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL ( XVI )</b>	<b>6.676.600,19</b>	<b>7.113.998,63</b>	<b>9.986.273,35</b>	<b>10.585.449,75</b>	<b>11.326.431,23</b>	<b>12.232.545,73</b>
Investimentos	3.722.520,63	5.342.812,96	6.986.273,35	7.405.449,75	7.923.831,23	8.557.737,73
Inversões Financeiras	0,00	0,00	19.000,00	20.140,00	21.549,80	23.273,78
Concessão de Empréstimos e Financiamentos ( XVII )	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Títulos de Cred. de Cap já Integ ( XVIII )	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Títulos de Crédito ( XIX )	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida ( XX )	2.954.079,56	1.771.185,67	2.981.000,00	3.159.860,00	3.381.050,20	3.651.534,22
<b>DESP. PRIMÁRIAS DE CAPITAL ( XXI ) = ( XVI - XVII - XVIII - XIX - XX )</b>	<b>3.722.520,63</b>	<b>5.342.812,96</b>	<b>7.005.273,35</b>	<b>7.425.589,75</b>	<b>7.945.381,03</b>	<b>8.581.011,51</b>
RESERVA DO RPPS XXIIa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA ( XXII )</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.700.000,00</b>	<b>1.802.000,00</b>	<b>125.938.149,49</b>	<b>135.982.880,69</b>
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS TOTAL ( XXIII ) = ( XV + XXI + XXII )</b>	<b>80.281.313,00</b>	<b>101.532.937,98</b>	<b>110.467.649,00</b>	<b>117.095.707,94</b>	<b>125.938.149,49</b>	<b>135.982.880,69</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO-Acima da linha ( XXIV ) = ( XII - XXIII )</b>	<b>-703.830,16</b>	<b>-1.420.791,77</b>	<b>-3.606.538,00</b>	<b>-3.822.930,28</b>	<b>-4.090.535,39</b>	<b>-4.417.778,22</b>

# Prefeitura Municipal de Aracoiaba

ESTADO DO CEARÁ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
III - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)

(R\$)

<b>Meta Fiscal Para o Resultado Primário</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício	-703.830,16	-1.420.791,77	-3.606.538,00	-3.822.930,28	-4.090.535,39	-4.417.778,22
<b>Juros Nominais</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00	17.809,00	49.000,00	51.940,00	55.575,80	60.021,86
<b>RESULTADO NOMINAL - ACIMA DA LINHA (XXVII) = XXIV</b>	<b>-608.253,16</b>	<b>-1.077.455,73</b>	<b>-3.398.500,00</b>	<b>-3.602.410,00</b>	<b>-3.854.578,69</b>	<b>-4.162.944,99</b>
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício	-608.253,16	-1.113.073,73	-3.496.500,00	-3.706.290,00	-3.965.730,29	-4.282.988,71

## ABAIXO DA LINHA

<b>CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
	<b>(b)</b>	<b>(c)</b>	<b>(d)</b>	<b>(e)</b>	<b>(f)</b>	<b>(g)</b>
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA ( XXVIII )</b>	<b>50.308.316,09</b>	<b>51.706.446,51</b>	<b>51.453.172,78</b>	<b>50.424.109,32</b>	<b>48.911.386,04</b>	<b>46.954.930,60</b>
<b>DEDUÇÕES ( XXIX )</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.597.726,01</b>	<b>5.485.771,49</b>	<b>5.321.198,35</b>	<b>5.108.350,42</b>
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.639.749,19	10.858.688,09	11.386.089,17	11.158.367,39	10.823.616,37	10.390.671,72
Demais Haveres Financeiros	1.897,41	1.897,41	1.107.309,57	1.085.163,38	1.052.608,48	1.010.504,14
( - ) Restos a Pagar ( XXX )	11.629.137,53	14.739.431,79	5.790.260,57	5.674.455,36	5.504.221,70	5.284.052,83
(-) Depósitos Restituíveis e Valores	0,00	0,00	1.105.412,16	1.083.303,92	1.050.804,80	1.008.772,61
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ( XXXI ) = (XXVIII - XXIX )</b>	<b>50.308.316,09</b>	<b>51.706.446,51</b>	<b>45.855.446,77</b>	<b>44.938.337,83</b>	<b>43.590.187,69</b>	<b>41.846.580,18</b>
	<b>(a* - b)</b>	<b>(b - c)</b>	<b>(c - d)</b>	<b>(d - e)</b>	<b>(e - f)</b>	<b>(f - g)</b>
<b>Resultado Nominal - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa-XXXIb))</b>	<b>-13.505.046,31</b>	<b>-1.398.130,42</b>	<b>5.850.999,74</b>	<b>917.108,94</b>	<b>1.348.150,14</b>	<b>1.743.607,51</b>

a\* Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2019 (R\$36.803.269,78)

# Prefeitura Municipal de Aracoiaba

ESTADO DO CEARA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

III - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)

(R\$)

AJUSTE METODOLÓGICO	EXERCÍCIO DE 2023
VARIAÇÃO SALDO RPP = ( XXXIII ) = ( XXXd - XXXe )	115.805,21
RECEITA DE ALIEN.DE INVEST. PERMANENTES ( IX )	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC ( XXXIV ) = ( XXXI )	44.938.337,83
VARIAÇÃO CAMBIAL ( XXXV )	0,00
PAGTO. DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC ( XXXVI )	0,00
RESULTADO DO BACEM ( XXXVII )	0,00
OUTROS AJUSTES ( XXXVIII )	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - abaixo da linha ( XXXIX ) = ( XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII )	45.739.641,56
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha ( XL ) = XXXIX )	45.739.641,56

Aracoiaba-CE, 13 de Abril de 2022

  
THIAGO CAMPELO  
PREFEITO

  
G2 CONTABILIDADE E  
CONTADOR

  
PAULO MARCELO F DE  
SEC DE FINANÇAS

# Prefeitura Municipal de Aracoiaba

ESTADO DO CEARA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

V - MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA


Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA ( I )</b>	<b>36.803.269,78</b>	<b>50.308.316,09</b>	<b>51.706.446,51</b>	<b>51.453.172,78</b>	<b>50.424.109,32</b>	<b>48.911.386,04</b>	<b>46.954.930,60</b>
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	36.803.269,78	50.308.316,09	51.706.446,51	51.453.172,78	50.424.109,32	48.911.386,04	46.954.930,60
<b>DEDUÇÕES ( II )</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.492.313,85</b>	<b>4.402.467,57</b>	<b>4.270.393,55</b>	<b>4.099.577,81</b>
Ativo Disponível	8.798.125,09	7.639.749,19	10.858.688,09	11.386.089,17	11.158.367,39	10.823.616,37	10.390.671,72
Haveres Financeiros	1.897,44	1.897,41	1.897,41	1.897,41	1.859,46	1.803,68	1.731,53
( - ) Restos a Pagar	11.851.945,35	11.629.137,53	14.739.431,79	5.790.260,57	5.674.455,36	5.504.221,70	5.284.052,83
( - ) Depósitos Restituíveis e Valores	0,00	0,00	0,00	1.105.412,16	1.083.303,92	1.050.804,80	1.008.772,61
<b>Dívida Consolidada Líquida</b>	<b>36.803.269,78</b>	<b>50.308.316,09</b>	<b>51.706.446,51</b>	<b>46.960.858,93</b>	<b>46.021.641,75</b>	<b>44.640.992,49</b>	<b>42.855.352,79</b>

  
**THIAGO CAMPELO NOGUEIRA**  
PREFEITO

  
**G2 CONTABILIDADE E SERVIÇOS**  
CONTADOR

  
**PAULO MARCELO F DE CASTRO**  
SEC DE FINANÇAS

**Prefeitura Municipal de Aracoiaba**  
 ESTADO DO CEARÁ  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023  
 ANEXO DE RISCOS FISCAIS  
 DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

AMF (LRF, art. 4º, §3º)

(R\$)

<b>PASSIVOS CONTINGENTES</b>		<b>PROVIDÊNCIAS</b>	
<b>IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS</b>	<b>2023</b>	<b>PROVIDÊNCIA</b>	<b>2023</b>
<b>1 Demandas Judiciais</b>	<b>250.000,00</b>		<b>250.000,00</b>
Demandas Trabalhistas	250.000,00	Cred Adic por anulação da reserva de contingência	250.000,00
<b>2 Dívidas em Processo de Reconhecimento</b>	<b>150.000,00</b>		<b>150.000,00</b>
Decisões Judiciais	150.000,00	Cred Adic por anulação da reserva de contingência	150.000,00
<b>3 Avais e Garantias Concedidas</b>	<b>90.000,00</b>		<b>90.000,00</b>
Garantias Financeiras ou Contratuais	90.000,00	Cred Adic por anulação da reserva de contingência	90.000,00
<b>4 Assunção de Passivos</b>	<b>800.000,00</b>		<b>800.000,00</b>
De Reg. Próprio de Prev. dos Serv.Públicos	800.000,00	Cred Adic por anulação da reserva de contingência	800.000,00
<b>5 Assistências Diversas</b>	<b>1.600.000,00</b>		<b>1.600.000,00</b>
Assistência Contra Seca	500.000,00	Cred Adic por anulação da reserva de contingência	500.000,00
Enchentes	500.000,00	Cred Adic por anulação da reserva de contingência	500.000,00
Catástrofes	100.000,00	Cred Adic por anulação da reserva de contingência	100.000,00
Epidemias	500.000,00	Cred Adic por anulação da reserva de contingência	500.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>2.890.000,00</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>2.890.000,00</b>
<b>DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS</b>		<b>PROVIDÊNCIAS</b>	
<b>IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS</b>	<b>2023</b>	<b>PROVIDÊNCIA</b>	<b>2023</b>
<b>9 Discrepância de Projeções</b>	<b>6.000.000,00</b>		<b>6.000.000,00</b>
Salário do Magisterio	6.000.000,00	Limitação de empenho de despesas discricionaria	6.000.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>6.000.000,00</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>6.000.000,00</b>

# Prefeitura Municipal de Aracoiaba

ESTADO DO CEARÁ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023  
ANEXO DE RISCOS FISCAIS  
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

AMF (LRF, art. 4º, §3º)

(R\$)

<b>TOTAL</b>	<b>8.890.000,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>8.890.000,00</b>
--------------	---------------------	--------------	---------------------

Notas:

...

  
**THIAGO CAMPELO NOGUEIRA**  
PREFEITO

  
**G2 CONTABILIDADE E SERVIÇOS**  
CONTADOR

  
**PAULO MARCELO F DE CASTRO**  
SEC DE FINANÇAS



# Prefeitura Municipal de Aracoiaba

ESTADO DO CEARÁ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
Demonstrativo I - Metas Anuais

AMF - Tabela 1 (LRF, art. 4º, §1º)

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	2023				2024				2025			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	% RCL (a/RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	% RCL (b/RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100	% RCL (c/RCL) x 100
Receita Total	120.360.507,94	116.335.306,34	0,067	0,515	128.785.743,50	120.618.654,41	0,070	0,532	139.088.602,98	126.253.656,28	0,074	0,557
Receitas Primárias ( I )	120.355.207,94	116.330.183,59	0,067	0,515	128.780.072,50	120.613.343,04	0,070	0,532	139.082.478,30	126.248.096,78	0,074	0,557
Despesa Total	120.307.507,94	116.284.078,81	0,067	0,514	128.729.033,49	120.565.540,73	0,070	0,532	139.027.356,17	126.198.061,26	0,074	0,557
Despesas Primárias ( II )	117.095.707,94	113.179.690,64	0,065	0,501	125.292.407,49	117.346.852,13	0,068	0,518	135.315.800,09	122.829.003,59	0,072	0,542
Resultado Primário (III)=(I-II)	3.259.500,00	3.150.492,94	0,002	0,014	3.487.665,01	3.266.490,91	0,002	0,014	3.766.678,21	3.419.093,20	0,002	0,015
Resultado Nominal	917.108,94	886.438,18	0,001	0,004	1.348.150,14	1.262.655,72	0,001	0,006	1.743.607,51	1.582.709,28	0,001	0,007
Dívida Pública Consolidada	50.424.109,32	48.737.782,06	0,028	0,216	48.911.386,04	45.809.616,88	0,027	0,202	46.954.930,60	42.621.980,10	0,025	0,188
Dívida Consolidada Líquida	46.021.641,75	44.482.545,67	0,026	0,197	44.640.992,49	41.810.035,02	0,024	0,185	42.855.352,79	38.900.706,92	0,023	0,172
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

- O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2023	2024	2025
PIB real (crescimento % anual)	1,57	2,15	2,07
Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	8,95	8,95	8,95
Câmbio (R\$/US\$ - Final do Ano)	5,37	5,28	5,27
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação	3,46	3,20	3,18
Projeção do PIB do Estado - R\$ bilhões	179.557.000.000,00	183.418.000.000,00	187.214.000.000,00
Receita Corrente Líquida - RCL - R\$ bilhões	23.391.000.000,00	24.200.000.000,00	24.975.000.000,00

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

2023	2024	2025
Valor Corrente / 1,03460	Valor Corrente / 1,06771	Valor Corrente / 1,10166

  
THIAGO CAMPELE NOGUEIRA  
PREFEITO

  
G2 CONTABILIDADE E SERVIÇOS  
CONTADOR

  
PAULO MARCELO F DE CASTRO  
SEC DE FINANÇAS

# Prefeitura Municipal de Aracoiaba

ESTADO DO CEARA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior  
2023

AMF - Tabela 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	I - Metas Previstas 2021 (a)			II - Metas Realizadas 2021 (b)			Variação ( II - I )	
	% PIB	% RCL		% PIB	% RCL		Valor (c) = ( b - a )	% (c/a) x 100
Receita Total	86.360.952,00	0,049	0,471	100.437.673,25	0,057	0,497	14.076.721,25	16,29
Receitas Primárias ( I )	85.609.008,00	0,049	0,467	100.112.146,21	0,057	0,495	14.503.138,21	16,94
Despesa Total	86.360.952,00	0,049	0,471	103.321.932,65	0,059	0,511	16.960.980,65	19,63
Despesas Primárias ( II )	85.121.652,00	0,048	0,464	101.532.937,98	0,058	0,502	16.411.285,98	19,27
Resultado Primário ( III )=( I -	487.356,00	0,000	0,003	-1.420.791,77	-0,001	-0,007	-1.908.147,77	-391,53
Resultado Nominal	684.526,14	0,000	0,004	-1.398.130,42	-0,001	-0,007	-2.082.656,56	-304,24
Dívida Pública Consolidada	33.562.594,44	0,019	0,183	51.706.446,51	0,029	0,256	18.143.852,07	54,05
Dívida Consolidada Líquida	33.541.780,51	0,019	0,183	51.706.446,51	0,029	0,256	18.164.666,00	54,15

Nota:

PIB Estadual Previsto e Realizado para 2021

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Previsão do PIB Estadual para 2021	176.218.000.000,00
Valor efetivo(realizado) do PIB Estadual para 2021	176.218.000.000,00
Previsão da RCL Estadual para 2021	18.340.000.000,00
Valor efetivo(realizado) da RCL Estadual para 2021	20.220.000.000,00

  
THIAGO CAMPELO NOGUEIRA  
PREFEITO

  
G2 CONTABILIDADE E SERVICOS  
CONTADOR

  
PAULO MARCELO F DE CASTRO  
SEC DE FINANÇAS

# Prefeitura Municipal de Aracoiaba

ESTADO DO CEARA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores

AMF - Tabela 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita Total	79.673.059,84	100.437.673,25	26,1	107.020.149,00	6,5	113.441.357,94	6,0	121.382.253,00	7,0	131.092.833,24	8,0
Receitas Primárias ( I )	79.577.482,84	100.112.146,21	25,8	106.861.111,00	6,7	113.272.777,66	6,0	121.201.872,10	7,0	130.898.021,87	8,0
Despesa Total	83.235.392,56	103.321.932,65	24,1	113.497.649,00	9,8	120.307.507,94	6,0	128.729.033,49	7,0	139.027.356,17	8,0
Despesas Primárias ( II )	80.281.313,00	101.532.937,98	26,5	110.467.649,00	8,8	117.095.707,94	6,0	125.292.407,49	7,0	135.315.800,09	8,0
Resultado Primario ( III )=( I - II )	-703.830,16	-1.420.791,77	0,0	-3.606.538,00	0,0	-3.822.930,28	6,0	-4.090.535,39	0,0	-4.417.778,22	0,0
Resultado Nominal	-13.505.046,31	-1.398.130,42	-89,7	5.850.999,74	-518,5	917.108,94	-84,3	1.348.150,14	47,0	1.743.607,51	29,3
Dívida Pública Consolidada	50.308.316,09	51.706.446,51	2,8	51.453.172,78	-0,5	50.424.109,32	-2,0	48.911.386,04	-3,0	46.954.930,60	-4,0
Dívida Consolidada Líquida	50.308.316,09	51.706.446,51	2,8	46.960.858,93	-9,2	46.021.641,75	-2,0	44.640.992,49	-3,0	42.855.352,79	-4,0

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita Total	92.168.982,55	105.570.038,35	14,5	107.020.149,00	1,4	109.647.552,62	2,5	113.684.664,38	3,7	118.995.727,57	4,7
Receitas Primárias ( I )	92.058.415,25	105.227.876,88	14,3	106.861.111,00	1,6	109.484.610,15	2,5	113.515.722,53	3,7	118.818.893,19	4,7
Despesa Total	96.290.031,53	108.601.683,41	12,8	113.497.649,00	4,5	116.284.078,81	2,5	120.565.540,73	3,7	126.198.061,26	4,7
Despesas Primárias ( II )	92.872.634,13	106.721.271,11	14,9	110.467.649,00	3,5	113.179.690,64	2,5	117.346.852,13	3,7	122.829.003,59	4,7
Resultado Primario ( III )=( I - II )	-814.218,88	-1.493.394,23	0,0	-3.606.538,00	0,0	-3.695.080,49	0,0	-3.831.129,60	0,0	-4.010.110,40	0,0
Resultado Nominal	-15.623.177,77	-1.469.574,88	-90,6	5.850.999,74	-498,1	886.438,18	-84,8	1.262.655,72	42,4	1.582.709,28	25,4
Dívida Pública Consolidada	58.198.672,39	54.348.645,93	-6,6	51.453.172,78	-5,3	48.737.782,06	-5,3	45.809.616,88	-6,0	42.621.980,10	-7,0
Dívida Consolidada Líquida	58.198.672,39	54.348.645,93	-6,6	46.960.858,93	-13,6	44.482.545,67	-5,3	41.810.035,02	-6,0	38.900.706,92	-7,0

Nota:

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

ÍNDICES DE INFLAÇÃO						
2020	2021	2022	2023*	2024*	2025*	
4,52	10,06	5,11	3,46	3,20	3,18	
VALORES DE REFERÊNCIA						
Valor Corrente x 1,15684	Valor Corrente x 1,05110	Valor Corrente x 1,00000	Valor Corrente / 1,03460	Valor Corrente / 1,06771	Valor Corrente / 1,10166	

\* Inflação Média ( % anual ) projetada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE

  
THIAGO CAMPELO NOGUEIRA  
PREFEITO

  
G2 CONTABILIDADE E SERVIÇOS  
CONTADOR

  
PAULO MARCELO F DE CASTRO  
SEC DE FINANÇAS

## Prefeitura Municipal de Aracoiaba

ESTADO DO CEARA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido

AMF - Tabela 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

(R\$)

<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>2021</b>	<b>%</b>	<b>2020</b>	<b>%</b>	<b>2019</b>	<b>%</b>
Patrimônio/Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	12.505.520,17	100,00	3.524.052,36	100,00	4.235.358,81	100,00
<b>TOTAL</b>	<b>12.505.520,17</b>	<b>100,00</b>	<b>3.524.052,36</b>	<b>100,00</b>	<b>4.235.358,81</b>	<b>100,00</b>

Notas:

  
**THIAGO CAMPELO NOGUEIRA**  
PREFEITO

  
**G2 CONTABILIDADE E SERVICOS**  
CONTADOR

  
**PAULO MARCELO F DE CASTRO**  
SEC DE FINANÇAS

# Prefeitura Municipal de Aracoiaba

ESTADO DO CEARA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos  
2023

AMF - Tabela 5 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

	0,00	0,00	(R\$) 0,00
<b>SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ( III ) = ( I - II )</b>	<b>(g)=((Ia-IId)+IIIf)</b>	<b>(h)=((Ib-Ile)+IIIi)</b>	<b>(i)=(Ic - IIj)</b>
	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Notas:

  
**THIAGO CAMPELO NOGUEIRA**  
PREFEITO

  
**G2 CONTABILIDADE E SERVIÇOS**  
CONTADOR

  
**PAULO MARCELO F DE CASTRO**  
SEC DE FINANÇAS

# Prefeitura Municipal de Aracoiaba

ESTADO DO CEARA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, §2º, inciso V)

(R\$)

Tributo	Modalidade	SETOR / PROGRAMA / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2023	2024	2025	
			0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL</b>			<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	

## Notas:

Não existe previsão de renúncia de receita para os períodos considerados, além dos benefícios já existentes, que não comprometem as metas fiscais do Município, visto que já estão expurgadas das estimativas de receita, por conseguinte não há previsão de compensação das respectivas renúncias

  
**THIAGO CAMPELO NOGUEIRA**  
PREFEITO

  
**G2 CONTABILIDADE E SERVIÇOS**  
CONTADOR

  
**PAULO MARCELO F DE CASTRO**  
SEC DE FINANÇAS

## Prefeitura Municipal de Aracoiaba

ESTADO DO CEARA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de  
Caráter Continuado

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, §2º, inciso V)

(R\$)

EVENTOS	2023
Aumento Permanente da Receita	0,00
( - ) Transferências Constitucionais	0,00
( - ) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita ( I )	0,00
Redução Permanente de Despesas ( II )	0,00
Margem Bruta ( III ) = ( I + II )	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta ( IV )	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC Geradas Pelas PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC ( V )=( III - IV )	0,00

Notas:

1.A expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado deverá preservar as metas de resultado fiscal previstas e o equilíbrio entre receitas e despesas

  
**THIAGO CAMPELO NOGUEIRA**  
PREFEITO

  
**G2 CONTABILIDADE E SERVIÇOS**  
CONTADOR

  
**PAULO MARCELO F DE CASTRO**  
SEC DE FINANÇAS

## Relação das Receitas

Código	Descrição	Grau	
1.0.0.0.00.0.0.0.0.0	RECEITAS CORRENTES	1	S
1.1.0.0.00.0.0.0.0.0	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2	A
1.2.0.0.00.0.0.0.0.0	CONTRIBUIÇÕES	2	A
1.3.0.0.00.0.0.0.0.0	RECEITA PATRIMONIAL	2	A
1.4.0.0.00.0.0.0.0.0	RECEITA AGROPECUÁRIA	2	A
1.5.0.0.00.0.0.0.0.0	RECEITA INDUSTRIAL	2	A
1.6.0.0.00.0.0.0.0.0	RECEITA DE SERVIÇOS	2	A
1.7.0.0.00.0.0.0.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2	A
1.9.0.0.00.0.0.0.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2	A
2.0.0.0.00.0.0.0.0.0	RECEITAS DE CAPITAL	1	S
2.1.0.0.00.0.0.0.0.0	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2	A
2.2.0.0.00.0.0.0.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS	2	A
2.3.0.0.00.0.0.0.0.0	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	2	A
2.4.0.0.00.0.0.0.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2	A
2.9.0.0.00.0.0.0.0.0	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	2	A
7.0.0.0.00.0.0.0.0.0	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIA	1	S
7.1.0.0.00.0.0.0.0.0	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIB. MELHORIAS - INTRA	2	A
7.2.0.0.00.0.0.0.0.0	CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIA	2	A
7.3.0.0.00.0.0.0.0.0	PATRIMONIAL INTRA-ORÇAMENTÁRIA	2	A
7.4.0.0.00.0.0.0.0.0	AGROPECUÁRIA INTRA-ORÇAMENTÁRIA	2	A
7.5.0.0.00.0.0.0.0.0	INDUSTRIAL INTRA-ORÇAMENTÁRIA	2	A
7.6.0.0.00.0.0.0.0.0	SERVIÇOS INTRA-ORÇAMENTÁRIA	2	A
7.9.0.0.00.0.0.0.0.0	OUTRAS REC.CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIA	2	A
8.0.0.0.00.0.0.0.0.0	RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIA	1	S
8.1.0.0.00.0.0.0.0.0	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTRA-ORÇAMENTÁRIA	2	A
8.2.0.0.00.0.0.0.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS INTRA-ORÇAMENTÁRIA	2	A
8.3.0.0.00.0.0.0.0.0	AMORTIZ.DE EMPRÉSTIMO INTRA-ORÇAMENTÁRIA	2	A
8.5.0.0.00.0.0.0.0.0	OUTRAS REC.DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIA	2	A
9.0.0.0.00.0.0.0.0.0	DEDUÇÃO DAS RECEITAS CORRENTES	1	S
9.7.0.0.00.0.0.0.0.0	DEDUÇÕES DA RECEITA DE TRANSF. CORRENTES	2	A



Instituto de Previdência do Município de Aracoiaba  
ESTADO DO CEARÁ

**LDO**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Ano de Referência: 2023

# Instituto de Previdência do Município de Aracoiaba

ESTADO DO CEARÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores  
2023

(R\$)

AMF - Tabela 6 (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

## RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

### PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2019	2020	2021
<b>RECEITAS CORRENTES ( I )</b>	<b>1.011.212,98</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Receita de Contribuições dos Segurados</b>	<b>378.939,05</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Civil</b>	<b>378.939,05</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Ativo	378.939,05	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
<b>Receita de Contribuições Patronais</b>	<b>609.128,29</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Civil</b>	<b>609.128,29</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Ativo	609.128,29	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
<b>Receitas Patrimonial</b>	<b>23.145,64</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	23.145,64	0,00	0,00
Receita de Serviço	0,00	0,00	0,00
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Compensação Previdenciário do RGPS ao RPPS	0,00	0,00	0,00
Aportes Per. P/Amorti. do Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL ( III )</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IV)=(I+III-II)</b>	<b>1.011.212,98</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

# Instituto de Previdência do Município de Aracoiaba

ESTADO DO CEARÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores  
2023

(R\$)

AMF - Tabela 6 (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

## RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2019	2020	2021
<b>Benefício Civil</b>	<b>928.636,22</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Aposentadorias	794.004,38	0,00	0,00
Pensões	95.798,99	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	38.832,85	0,00	0,00
<b>Outras Despesas Previdenciárias</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Compensação Previdenciária do RPPS ao RGPS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (V)</b>	<b>928.636,22</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)</b>	<b>82.576,76</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2019	2020	2021
VALOR	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2019	2020	2021
VALOR	542.000,00	0,00	500.000,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2019	2020	2021
---	------	------	------

# Instituto de Previdência do Município de Aracoiaba

ESTADO DO CEARÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

2023

(R\$)

AMF - Tabela 6 (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

<b>RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO</b>	<b>DE PREVIDÊNCIA DOS</b>	<b>SERVIDORES</b>	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Vtrs.Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00

<b>BENS E DIREITOS DO RPPS</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>
<b>Caixa e Equivalentes de Caixa</b>	<b>827.364,43</b>	<b>827.364,43</b>	<b>827.364,43</b>
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	827.364,43	0,00	0,00

- O saldo de bens e direitos de 2018 era R\$ 744.787,67

## PLANO FINANCEIRO

<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>
<b>RECEITAS CORRENTES ( VII )</b>	<b>4.865.171,05</b>	<b>7.827.736,99</b>	<b>10.937.729,30</b>
<b>Receita de Contribuições dos Segurados</b>	<b>2.731.893,82</b>	<b>2.384.370,23</b>	<b>2.691.557,29</b>
<b>Civil</b>	<b>2.731.893,82</b>	<b>2.384.370,23</b>	<b>2.691.557,29</b>
Ativo	2.731.893,82	2.384.370,23	2.691.557,29
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
<b>Receita de Contribuições Patronais</b>	<b>2.051.620,09</b>	<b>5.343.964,10</b>	<b>4.325.652,65</b>
<b>Civil</b>	<b>2.051.620,09</b>	<b>5.343.964,10</b>	<b>4.325.652,65</b>
Ativo	2.051.620,09	5.343.964,10	4.325.652,65
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>75.072,84</b>	<b>40.388,58</b>	<b>103.631,74</b>

# Instituto de Previdência do Município de Aracoiaba

ESTADO DO CEARÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

2023

(R\$)

AMF - Tabela 6 (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO REGIME PRÓPRIO	DE PREVIDÊNCIA DOS	SERVIDORES	
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	75.072,84	40.388,58	103.631,74
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviço	6.584,30	0,00	0,00
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>0,00</b>	<b>59.014,08</b>	<b>3.816.887,62</b>
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	37.508,35	3.816.887,62
Demais Receitas Correntes	0,00	21.505,73	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL ( VIII )</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IX) = (VII + VIII)</b>	<b>4.865.171,05</b>	<b>7.827.736,99</b>	<b>10.937.729,30</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2019	2020	2021
<b>Benefícios - Civil</b>	<b>0,00</b>	<b>6.531.714,43</b>	<b>7.711.542,41</b>
Aposentadorias	0,00	5.719.844,65	6.677.858,70
Pensões	0,00	811.869,78	1.033.683,71
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
<b>Outras Despesas Previdenciárias</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>235.127,86</b>
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	235.127,86
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)</b>	<b>0,00</b>	<b>6.531.714,43</b>	<b>7.946.670,27</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)</b>	<b>4.865.171,05</b>	<b>1.296.022,56</b>	<b>2.991.059,03</b>

# Instituto de Previdência do Município de Aracoiaba

ESTADO DO CEARÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores  
2023

(R\$)

AMF - Tabela 6 (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

## RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

<b>APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00

<b>APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>
Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>
Despesas Correntes XIII	947.561,05	822.216,58	0,00
Despesas de Capital (XIV)	7.247,00	8.588,98	0,00
<b>TOTAL DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII - XIV)</b>	<b>954.808,05</b>	<b>830.805,56</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)</b>	<b>954.808,05</b>	<b>830.805,56</b>	<b>0,00</b>

# Instituto de Previdência do Município de Aracoiaba

ESTADO DO CEARÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores  
2023

AMF - Tabela 6 (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

(R\$)

## RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

  
**THIAGO CAMPELO NOGUEIRA**  
PREFEITO

  
**G2 CONTABILIDADE E SERVIÇOS**  
CONTADOR

  
**PAULO MARCELO F DE CASTRO**  
SEC DE FINANÇAS

## ANEXO 6

### Projeções Atuariais para o Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO).

Exercício	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Recursos Garantidores
2021	5.253.030,39	-9.801.748,70	-4.548.718,32	0,00
2022	5.360.692,79	-10.771.685,15	-5.410.992,36	0,00
2023	5.434.178,71	-12.015.116,26	-6.580.937,56	0,00
2024	5.531.985,33	-13.110.026,14	-7.578.040,80	0,00
2025	6.110.316,78	-14.144.961,43	-8.034.644,64	0,00
2026	6.230.561,93	-15.271.325,11	-9.040.763,18	0,00
2027	6.328.314,60	-16.610.860,38	-10.282.545,78	0,00
2028	6.442.427,49	-17.860.636,90	-11.418.209,41	0,00
2029	7.419.429,60	-19.019.986,67	-11.600.557,07	0,00
2030	7.576.913,77	-20.288.241,58	-12.711.327,81	0,00
2031	7.746.858,71	-21.512.430,03	-13.765.571,32	0,00
2032	7.932.071,32	-22.672.006,44	-14.739.935,12	0,00
2033	8.079.365,59	-24.210.935,85	-16.131.570,26	0,00
2034	9.653.384,11	-25.388.366,18	-15.734.982,07	0,00
2035	9.830.715,34	-26.533.146,94	-16.702.431,61	0,00
2036	10.124.970,80	-27.387.743,16	-17.262.772,36	0,00
2037	13.137.613,28	-28.436.218,89	-15.298.605,61	0,00
2038	13.510.076,83	-29.661.616,46	-16.151.539,63	0,00
2039	13.902.830,28	-30.791.760,87	-16.888.930,59	0,00
2040	14.275.004,06	-32.102.922,35	-17.827.918,28	0,00
2041	19.608.695,48	-33.331.033,63	-13.722.338,15	0,00
2042	20.230.575,65	-34.559.571,48	-14.328.995,83	0,00
2043	20.892.199,04	-35.547.527,73	-14.655.328,69	0,00
2044	21.548.757,52	-36.685.071,45	-15.136.313,94	0,00
2045	5.065.974,09	-37.634.587,30	-32.568.613,21	0,00
2046	4.974.956,04	-38.920.018,25	-33.945.062,21	0,00
2047	4.931.748,00	-39.727.009,83	-34.795.261,83	0,00
2048	4.884.349,74	-40.426.863,35	-35.542.513,61	0,00
2049	4.810.924,61	-41.156.930,22	-36.346.005,61	0,00
2050	4.700.987,45	-41.962.072,63	-37.261.085,18	0,00
2051	4.630.203,19	-42.310.279,79	-37.680.076,60	0,00
2052	4.518.303,43	-42.775.614,23	-38.257.310,81	0,00
2053	4.374.320,62	-43.237.618,33	-38.863.297,71	0,00
2054	4.252.410,52	-43.388.014,90	-39.135.604,39	0,00
2055	4.133.848,20	-43.282.737,02	-39.148.888,82	0,00
2056	4.052.019,00	-42.736.795,42	-38.684.776,42	0,00
2057	3.963.118,21	-42.038.177,23	-38.075.059,02	0,00
2058	3.867.909,41	-41.186.941,06	-37.319.031,65	0,00
2059	3.750.838,11	-40.287.423,52	-36.536.585,41	0,00
2060	3.645.109,17	-39.126.250,59	-35.481.141,42	0,00
2061	3.529.043,61	-37.858.918,24	-34.329.874,63	0,00
2062	3.403.247,77	-36.493.516,73	-33.090.268,97	0,00
2063	3.268.484,87	-35.036.350,85	-31.767.865,98	0,00
2064	3.125.588,96	-33.496.494,13	-30.370.905,17	0,00
2065	2.967.268,73	-31.941.188,79	-28.973.920,06	0,00
2066	2.811.085,60	-30.269.590,66	-27.458.505,06	0,00



2067	2.650.216,05	-28.553.077,51	-25.902.861,46	0,00
2068	2.485.932,56	-26.800.330,32	-24.314.397,76	0,00
2069	2.319.989,96	-25.033.407,41	-22.713.417,45	0,00
2070	2.153.622,27	-23.264.122,00	-21.110.499,73	0,00
2071	1.988.219,57	-21.505.753,16	-19.517.533,60	0,00
2072	1.824.922,62	-19.769.265,61	-17.944.342,99	0,00
2073	1.664.723,60	-18.062.709,64	-16.397.986,03	0,00
2074	1.508.559,66	-16.400.532,47	-14.891.972,81	0,00
2075	1.357.421,03	-14.786.294,63	-13.428.873,59	0,00
2076	1.212.273,99	-13.236.083,53	-12.023.809,54	0,00
2077	1.074.130,32	-11.755.945,37	-10.681.815,05	0,00
2078	944.095,86	-10.361.155,52	-9.417.059,65	0,00
2079	822.861,58	-9.057.303,39	-8.234.441,81	0,00
2080	710.996,35	-7.850.555,77	-7.139.559,42	0,00
2081	609.039,75	-6.749.104,65	-6.140.064,91	0,00
2082	517.121,12	-5.752.986,04	-5.235.864,91	0,00
2083	435.290,13	-4.863.529,74	-4.428.239,61	0,00
2084	363.069,72	-4.073.140,90	-3.710.071,18	0,00
2085	299.814,90	-3.376.323,00	-3.076.508,10	0,00
2086	244.442,89	-2.763.238,73	-2.518.795,84	0,00
2087	195.979,04	-2.226.746,17	-2.030.767,13	0,00
2088	154.056,24	-1.757.689,11	-1.603.632,87	0,00
2089	118.056,20	-1.356.539,38	-1.238.483,18	0,00
2090	87.867,02	-1.021.534,01	-933.666,99	0,00
2091	63.267,96	-752.712,70	-689.444,74	0,00
2092	43.957,29	-539.608,97	-495.651,67	0,00
2093	29.433,60	-378.509,60	-349.076,01	0,00
2094	19.040,45	-259.795,61	-240.755,16	0,00
2095	11.959,26	-178.686,27	-166.727,02	0,00

**ARIMA: Conceito Inovador em Consultoria Atuarial e Gestão de Risco**

**CNPJ:07.374.237/0001-81**

Avenida Eusébio de Queiroz, 101 - Sala 212 (Parnamirim) Eusébio/CE

Tel.: (85) 3025-0966 // (85) 9921-0838

[www.arimaconsultoria.com.br](http://www.arimaconsultoria.com.br) // [arima@arimaconsultoria.com.br](mailto:arima@arimaconsultoria.com.br)

2



Actuary, Risk and  
Insurance Management



---

Procuradoria atuante

---

Ação.....: 0013 - Manutenção Atividades da Procuradoria Geral do Município

Descrição: Manter as atividades da Procuradoria do município tais como: Coordenar, controlar e delinear a orientação jurídica a ser seguida pelo Poder Executivo desenvolver atividades de consultoria e assessoramento jurídicos representar o Município judicial e extra-judiciamente, recebendo as citações, intimações e notificações judiciais dirigidas contra a Prefeitura ou o Município

Unidade de medida: Atividade    Quantidade 2023: 1

---

Função: 04 - Administração

---

Subfunção: 122 - Administração Geral

---

Programa: 0002 - Estratégia Política e de Governança  
Funcionamento do gabinete do prefeito.

---

Ação.....: 0012 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

Descrição: Manutenção e Funcionamento do Gabinete do Prefeito.

Unidade de medida: Atividade    Quantidade 2023: 1

---

Subfunção: 131 - Comunicação Social

---

Programa: 0002 - Estratégia Política e de Governança  
Funcionamento do gabinete do prefeito.

---

Ação.....: 0011 - Assessoria de Comunicação Social do Município

Descrição: Assessoria de Comunicação Social

Unidade de medida: Atividade    Quantidade 2023: 1

---

Órgão: 04 - Secretaria de Governo e Seg. Pública

---

Função: 04 - Administração

---

Subfunção: 122 - Administração Geral

---

Programa: 0009 - Gestão Administrativa



---

atender as obrigações financeiras e de financiamento do município

---

Ação.....: 0005 - Amortização da Dívida Contratada

Descrição: Amortização de Dívida Contratada

Unidade de medida: Valor

Quantidade 2023:

1

Programa: 0005 - Programa de Arrecadação de Tributária

promover a manutenção e otimização da arrecadação tributária.

---

Ação.....: 0018 - Manutenção e Modernização do Sistema Fiscal e Tributário

Descrição: Manter a Arrecadação de tributos, modernizando os meios de controle fiscal e tributário.

Unidade de medida: Valor

Quantidade 2023:

1

Programa: 0009 - Gestão Administrativa

Gerir o Município, reestruturando e modernizando sua organização administrativa

---

Ação.....: 0049 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças

Descrição: Funcionamento das Atividades da Secretaria de Finanças, como intuito de gerir a Receita Tributária municipal, através do planejamento e do controle econômico, financeiro, buscando a eficiência na arrecadação, bem como na captação externa de recursos.

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2023:

1

---

Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais

---

Programa: 0000 - Programas Especiais

atender as obrigações financeiras e de financiamento do município

---

Ação.....: 0007 - Contribuição para formação do PASEP

Descrição: CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP

Unidade de medida: Valor

Quantidade 2023:

1

---

Função: 28 - Encargos Especiais

---

Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais

---

Programa: 0000 - Programas Especiais

atender as obrigações financeiras e de financiamento do município

---

Ação.....: 0008 - Cumprimento de Sentenças Judiciais		
Descrição: Cumprimento de Sentenças Judiciais		
Unidade de medida: Valor	Quantidade 2023:	1

---

Ação.....: 0010 - Pagamento de Precatórios		
Descrição: Pagamento de Precatórios		
Unidade de medida: Valor	Quantidade 2023:	1

---

Função: 99 - Reserva de Contingência

---

Subfunção: 999 - Reserva de Contingência

---

Programa: 0999 - Reserva de Contingencia

---

Ação.....: 0128 - Reserva de Contingencia		
Descrição: SERVIR DE FONTE COMPENSATORIA NA ABERTURA DE CREDITOS ADICIONAIS PARA REFORCAR DOTACOES INSUFICIENTEMENTE PREVISTAS E OS CONTIGENCIAMENTOS FISCAIS		
Unidade de medida: -	Quantidade 2023:	1

---

Órgão: 06 - Secretaria de Controladoria Geral

---

Função: 04 - Administração

---

Subfunção: 124 - Controle Interno

---

Programa: 0009 - Gestão Administrativa  
Gerir o Município, reestruturando e modernizando sua organização administrativa

---

Ação.....: 0046 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Controladoria		
Descrição: Funcionamento das Atividades da Secretaria de Controladoria		
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2023:	1

---

Órgão: 07 - Secretaria de Educação

---

Função: 12 - Educação

---

Subfunção: 122 - Administração Geral

---

Programa: 0009 - Gestão Administrativa



---

Descrição:	Manutenção da Rede de Ensino Fundamental		
Unidade de medida:	Atividade	Quantidade 2023:	1

---

Ação.....:	0026 - Manutenção do Ensino Fundamental 30%		
Descrição:	ASSEGURAR RECURSOS DESTINADOS A MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 30%		
Unidade de medida:	Valor	Quantidade 2023:	1

---

Ação.....:	0027 - Remuneração dos Profissionais do Magistério - 70%		
Descrição:	ASSEGURAR RECURSOS DESTINADOS A MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO - 70%		
Unidade de medida:	Valor	Quantidade 2023:	1

---

Ação.....:	0031 - Aquisição de Alimentação Escolar - ENSINO FUNDAMENTAL - PNAEF		
Descrição:	ASSEGURAR AO ALUNO DA REDE ESCOLAR DE ENSINO A DISTRIBUCAO DA MERENDA ESCOLAR		
Unidade de medida:	Atividade	Quantidade 2023:	1

---

Ação.....:	0033 - Transporte Escolar do Ensino Fundamental 30%		
Descrição:	Transporte Escolar de alunos do Ensino Fundamental		
Unidade de medida:	Atividade	Quantidade 2023:	1

---

Ação.....:	0168 - Parcerias com Organizações do Terceiro Setor		
Descrição:	Parcerias com Organizações do terceiro setor		
Unidade de medida:	Atividade	Quantidade 2023:	1

Programa: 0008 - Melhora da Qualidade da Educação Básica  
Promover a melhora da Qualidade da Educação Básica

---

Ação.....:	0015 - Manutenção do Transporte Escolar		
Descrição:	Manter o Transporte Escolar		
Unidade de medida:	Atividade	Quantidade 2023:	1

---

Ação.....:	0016 - Aquisição de Alimentação Escolar AEE		
Descrição:	Aquisição de Alimentação Escolar		
Unidade de medida:	Atividade	Quantidade 2023:	1







---

Ação.....: 0171 - Manutenção Educação Infantil Pré Escola 30%  
Descrição: Manutenção Educação Infantil Pré Escola 30%

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2023:	1
------------------------------	------------------	---

---

Ação.....: 0172 - Manutenção Educação Infantil Pré Escola 70%  
Descrição: Manutenção Educação Infantil Pré Escola 30%

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2023:	1
------------------------------	------------------	---

---

Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos

---

Programa: 0010 - Educação de Jovens e Adultos  
Promover a Educação de Jovens e Adultos

---

Ação.....: 0032 - Aquisição de Alimentação Escolar AEJA  
Descrição: Aquisição de Alimentação Escolar EJA

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2023:	1
------------------------------	------------------	---

---

Ação.....: 0055 - Apoio a Alfabetização e Educação de Jovens e Adultos - Proeja  
Descrição: Assegurar a educação a população que não teve acesso ao ensino fundamental na idade regulamentar

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2023:	1
------------------------------	------------------	---

---

Ação.....: 0056 - Educacao de Jovens e Adultos EJA- 30%  
Descrição: ASSEGURAR RECURSOS DESTINADOS A MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - 30%

Unidade de medida: Valor	Quantidade 2023:	1
--------------------------	------------------	---

---

Ação.....: 0057 - Remuneração do Magistério Educ de Jovens e Adultos - 70%  
Descrição: ASSEGURAR RECURSOS DESTINADOS A MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO MAGISTERIO EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS - 70%

Unidade de medida: Valor	Quantidade 2023:	1
--------------------------	------------------	---

---

Subfunção: 367 - Educação Especial

---

Programa: 0008 - Melhorar a Qualidade da Educação Básica

---

Promover a melhora da Qualidade da Educação Básica

---

Ação.....: 0122 - Gerenciamento da Educação Especial AEE

Descrição: Manutenção da Educação Especial AEE

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2023: 1

Programa: 0041 - Educação Inclusiva

Assesugar o Acesso a participação e a aprendizagem a todas as crianças, jovens e adolescentes.

---

Ação.....: 0151 - Ampliar as Atividades de Educação Inclusiva

Descrição: continuar a assegurar o acesso a escola de todos, Crianças, Jovens e Adolescentes em Educação Especial

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2023: 1

---

Ação.....: 0154 - Capacitação de Interpretes de LIBRAS

Descrição: promover os meios de comunicação com alunos em situação especial

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2023: 1

---

Função: 19 - Ciência e Tecnologia

---

Subfunção: 573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tec

---

Programa: 0006 - Desenvolvimento do Ensino Fundamental

FUNCIONAMENTO DAS UES DO ENSINO FUNDAMENTAL TER ESTRUTURA FISICA ADEQUADA NO ENSINO FUNDAMENTAL

---

Ação.....: 0020 - Atividades do CENTRO VOCACIONAL TECNOLOGICO - CVT

Descrição: Manter as atividades do CENTRO VOCACIONAL TECNOLOGICO - CVT.

Unidade de medida: Valor

Quantidade 2023: 1

---

Órgão: 08 - Sec. Proteção Social e Cidadania

---

Função: 08 - Assistência Social

---

Subfunção: 122 - Administração Geral

---

Programa: 0009 - Gestão Administrativa



---

Garantir políticas públicas de inclusão social

---

Ação.....: 0110 - Manutenção das Atividades de Fortalecimento do ECA

Descrição: ASSEGURAR RECURSOS PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FORTALECIMENTO DO ECA.

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2023:

1

---

Ação.....: 0115 - Subvenção Social para Fortalecimento das Entidades

Descrição: Assegurar a subvenção social para fortalecimento das entidades.

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2023:

1

---

Programa: 0032 - Proteção Social Básica

Garantir políticas públicas de inclusão social.

---

Ação.....: 0116 - Manut.do Serv.de Convivencias e Fortalecimento de Vinculos - SCFV(0 a 17 anos)

Descrição: Manter política para crianças e adolescentes, direcionada as comunidades mais vulneráveis garantindo a intersectorialidade e integração social.

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2023:

1

---

Programa: 0034 - Proteção Social Especial

Garantir políticas públicas de proteção ao menor

---

Ação.....: 0120 - Combate ao Trabalho Infantil - AEPETI

Descrição: Fortalecer a gestão municipal para acelerar a erradicação, por meio da rede de proteção social intersectorial.

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2023:

1

---

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

---

Programa: 0018 - Novo Habitar

Diminuir o Deficit Habitacional, construindo casas populares e promovendo a melhoria habitacional para famílias de baixa renda.

---

Ação.....: 0156 - Construção de kits Sanitários

Descrição: Kits Sanitários para atender a Habitações de População Baixa Renda

Unidade de medida: Projeto

Quantidade 2023:

1

---

Programa: 0031 - Gestão da Política de Assistência Social

Garantir políticas públicas de inclusão social

---

Ação.....: 0104 - Apoio a Associações Comunitárias

---

Descrição:	PROMOVER ASSISTENCIA SOCIAL COMUNITARIAS		
	Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2023:	1

---

Ação.....: 0105 - Apoio a Gestão - IGD/SUAS			
Descrição:	Apoio a Gestão - Igd/Suas		
	Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2023:	1

---

Ação.....: 0106 - Funcionamento do Conselho Municipal de Assistencia Social			
Descrição:	Garantir Recursos Para o Funcionamento do Conselho Municipal de Assistencia Social		
	Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2023:	1

---

Ação.....: 0107 - Gestão da Bolsa Familia IGD/PBF			
Descrição:	Visa articular os diversos agentes politicos em torno da promoção e inclusão social das famílias que vivem em situação de pobreza Gestão da BOLSA FAMILIA		
	Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2023:	1

---

Ação.....: 0108 - Gestão de Benefícios Eventuais			
Descrição:	Assegurar a concessão de beneficios(auxilio natalidade e auxilio funceral) para atender as necessidades advinda de situação de vulnerabilidade temporaria.		
	Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2023:	1

---

Ação.....: 0109 - Incentivo a Geração de Emprego e Renda			
Descrição:	Incentivo a Geracao de Emprego e Renda		
	Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2023:	1

---

Ação.....: 0111 - Reforma, Ampl e Construção de Equip Assistenciais			
Descrição:	GARANTIR RECURSOS PARA REFORMA, AMPLIACAO E CONSTRUCAO DE EQUIPAMENTOS DE ASSISTENCIA SOCIAL		
	Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2023:	1

---

Ação.....: 0112 - Serviços de Atenção a Família - CRAS/PAIF/ FNAS/PBF			
Descrição:	Assegurar a proteção social básica as famílias e individuos		
	Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2023:	1





---

Ação.....: 0162 - Funcionamento de Equipamentos de Proteção Social Especial  
Descrição: Funcionamento de equipamentos de PSE

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2023:	1
------------------------------	------------------	---

---

Ação.....: 0163 - Gestão dos Serviços de Proteção Especial - PSE  
Descrição: Serviços de Proteção Especial

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2023:	1
------------------------------	------------------	---

---

Ação.....: 0167 - Parcerias com Organizações do Terceiro Setor  
Descrição: Parcerias com Organizações do terceiro setor

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2023:	1
------------------------------	------------------	---

---

Função: 16 - Habitação

---

Subfunção: 482 - Habitação Urbana

---

Programa: 0018 - Novo Habitar

Diminuir o Deficit Habitacional, construindo casas populares e promovendo a melhoria habitacional para famílias de baixa renda.

---

Ação.....: 0074 - Melhoria/Reforma Habitacional para Famílias de Baixa Renda  
Descrição: Melhoria da Habitação, inclusive com Implantação de Kits Sanitários

Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2023:	5
----------------------------	------------------	---

---

Ação.....: 0075 - Produção de Habitação de Interesse Social  
Descrição: Construção de Casas Populares

Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2023:	5
----------------------------	------------------	---

---

Função: 28 - Encargos Especiais

---

Subfunção: 241 - Assistência ao Idoso

---

Programa: 0033 - Atenção à Pessoa Idosa

Garantir proteção aos idosos.

---

Ação.....: 0119 - Manutenção dos Serviços de Convivencia e Fortalecimento de Vinculos - SCFC(IDOS)



---

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2023:	1
------------------------------	------------------	---

---

Ação.....: 0131 - Implantar e manter o Sistema de Planejamento do SUS - DIGISUS  
Descrição: implantar e manter o Sistema de Planejamento do SUS - DIGISUS

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2023:	1
------------------------------	------------------	---

---

Ação.....: 0132 - Realização da Conferência Municipal de Saúde  
Descrição: Realizar a Conferência Municipal de Saúde

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2023:	1
------------------------------	------------------	---

---

Programa: 0022 - Atenção Primária a Saúde  
prover atenção primária a saúde.

---

Ação.....: 0083 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde  
Descrição: ASSEGURAR RECURSOS PARA CONSTRUCAO E AMPLIACAO DOS POSTOS DE SAUDE

Unidade de medida: Unidade de saúde	Quantidade 2023:	2
-------------------------------------	------------------	---

---

Ação.....: 0084 - Manutenção do funcionamento das unidades da Atenção Primária à Saúde  
Descrição: Assegurar o acesso a população aos serviços básicos de saúde. Ampliando a capacidade do NASF, criando o CAI - CENTRO DE ATENDIMENTO INFANTIL, que disponibilize serviços de fisioterapia, fonodialogia, psicologia, para atender a crianças especiais e todos os que necessitam desses tratamentos. Criação do SERVIÇO DE ATENDIMENTO DOMICILIAR - SAD.

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2023:	1
------------------------------	------------------	---

---

Ação.....: 0139 - Manutenção da Academia da Saúde  
Descrição: manter a Academia da Saúde

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2023:	1
------------------------------	------------------	---

---

Ação.....: 0173 - Ações de enfrentamento a COVID 19 - SAPS  
Descrição: Manter as ações de enfrentamento a COVID 19, Atenção Primária.

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2023:	1
------------------------------	------------------	---

---

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

---

Programa: 0023 - Atenção Especializada à Saúde









---

Criar estratégias para atrair empresas do setor privado, visando a geração de emprego e Rendas.

---

Ação.....: 0080 - Ampliação, Reforma e Const de Mercados e Centros de Abastec

Descrição: ASSEGURAR MEIOS DE COMERCIALIZACAO E ABASTECIMENTO DE ALIMENTOS EM CONDICÕES DE CONSERVACAO E HIGIENE

Unidade de medida: Projeto

Quantidade 2023:

1

---

Função: 25 - Energia

---

Subfunção: 752 - Energia Elétrica

---

Programa: 0014 - Programa de Dist de Energia Eletrica e Iluminação Pública  
programa de distribuição de energia e iluminação pública

Ação.....: 0065 - Construções e Ampliação de Redes Eletricas

Descrição: Construções de Redes Eletricas

Unidade de medida: Projeto

Quantidade 2023:

1

---

Ação.....: 0066 - Manutenção da Iluminação Pública

Descrição: Manutenção da Iluminação Pública

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2023:

1

---

Função: 26 - Transporte

---

Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário

---

Programa: 0011 - Infraestrutura Viária

Ampliar e melhorar a infraestrutura viária

Ação.....: 0058 - Conservação do Sistema Rodoviário Municipal

Descrição: ASSEGURAR RECURSOS PARA CONSERVACAO DA MALHA VIARIA MUNICIPAL

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2023:

1

---

Ação.....: 0059 - Construção de Estradas Vicinais e Obras D'arte

Descrição: ASSEGURAR MELHORES CONDIÇÕES DE TRAFÉGO NAS ESTRADAS MUNICIPAIS

Unidade de medida: Projeto

Quantidade 2023:

1











---

promover o desenvolvimento de setor estratégico para o crescimento local. Fomentar a produção e a venda de peças de vestuário, criando centro de treinamento e de comercialização.

---

Ação.....: 0146 - Criação de um Centro de Formação Mão de Obra (Confecções)

Descrição: formação de mão de obra

Unidade de medida: Projeto

Quantidade 2023:

1

---

Subfunção: 691 - Promoção Comercial

---

Programa: 0027 - Fortalecimento da Produção Local

promover o desenvolvimento de setor estratégico para o crescimento local. Fomentar a produção e a venda de peças de vestuário, criando centro de treinamento e de comercialização.

---

Ação.....: 0147 - Apoio as ações de emprego e renda

Descrição: incentivo ao crescimento economico local, gerando renda aos municípes.

Unidade de medida: Projeto

Quantidade 2023:

1

---

Subfunção: 695 - Turismo

---

Programa: 0039 - Incentivo ao Turismo

Incentivar o turismo religioso. Tornar a rodoviária um ponto de parada e visitação, com artesanatos e outros atrativos.

---

Ação.....: 0126 - Incentivo ao Turismo

Descrição: Incentivo ao Turismo

Unidade de medida: Valor

Quantidade 2023:

1

---

Órgão: 13 - Secretaria de Assuntos Distritais

---

Função: 04 - Administração

---

Subfunção: 122 - Administração Geral

---

Programa: 0009 - Gestão Administrativa

Gerir o Município, reestruturando e modernizando sua organização administrativa

---

Ação.....: 0045 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Assuntos Distritais









---

Descrição:	Manutencao de Praças e Logradouros Publicos		
Unidade de medida:	Valor	Quantidade 2023:	1

---

Subfunção: 452 - Serviços Urbanos

---

Programa: 0015 - Gestão Administrativa dos Serviços Públicos  
gestão dos serviços públicos

---

Ação.....:	0071 - Manutenção dos Cemitérios Públicos		
Descrição:	Manutenção dos Cemitérios Públicos		
Unidade de medida:	Valor	Quantidade 2023:	1

---

Ação.....:	0072 - Serviços de Limpeza Pública		
Descrição:	Serviços de Limpeza Pública		
Unidade de medida:	Valor	Quantidade 2023:	1

---

Função: 18 - Gestão Ambiental

---

Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental

---

Programa: 0038 - Preservação do Meio Ambiente  
Implementar ações de combate a seca. Estimulo ao uso racional da água e implantar cisternas e redes de abastecimento de água.

---

Ação.....:	0149 - Proteção de Fauna e Flora do Município		
Descrição:	Ações de proteção a Flora e Fauna tando doméstica quanto silvestre, sensibilizando aos munícipes da importancia de preservar e proteger o meio ambiente.		
Unidade de medida:	Projeto	Quantidade 2023:	1

---

Ação.....:	0150 - Recicla ARACOIABA		
Descrição:	instituir a coleta seletiva através de ecoponto.		
Unidade de medida:	Projeto	Quantidade 2023:	1

---

Subfunção: 542 - Controle Ambiental

---

Programa: 0015 - Gestão Administrativa dos Serviços Públicos



---

Ação.....: 0124 - Pagamento de Benefícios Previdenciários

Descrição: Pagamento de Benefícios Previdenciários

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2023:

1

---

Função: 99 - Reserva de Contingência

---

Subfunção: 997 - Reserva do RPPS

---

Programa: 0999 - Reserva de Contingencia

---

Ação.....: 0129 - Reserva do RPPS

Descrição: RESERVA DO RPPS

Unidade de medida: -

Quantidade 2023:

1